

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ Nº 13.845.466/0001-30

AVISO DE DISPENSA Nº. 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2025



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultados para futura e eventual **aquisição de Relógios de Ponto Eletrônicos com identificação por biometria digital e cartão RFID**, devidamente **homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, em conformidade com as **Portarias nº 1.510/2009 e nº 671/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia- BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 26/05/2025 às 08h00min até 28/05/2025 às 17h00min.

MEIOS DE ENVIO DA PROPOSTA: e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br O Termo de Referência encontra-se disponível no Portal da Transparência deste Município: www.teofilandia.ba.gov.br e no PNCP www.pncp.gov.br Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaoteofilandia@gmail.com - Telefone: 75 – 3268 -2150 Teofilândia 23 de maio de 2025. Islenon Moura Silva – Agente de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a”, “b” e “c”, e observância à legislação trabalhista vigente, em especial:

- * Art. 74, §2º da CLT, que obriga o controle de jornada em estabelecimentos com mais de 20 trabalhadores;
- * Portaria MTP nº 671/2021, que regulamenta os tipos de Registro Eletrônico de Ponto (REP-C, REP-A e REP-P);
- * Consolidação das normas de fiscalização do trabalho, com foco em segurança jurídica e transparência no controle da jornada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA - BA			CNPJ 13.845.466/0001-30	
LOTE 01 - RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL				
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	EQUIP	12	Aquisição de Registro de ponto por biometria digital e cartão RFID; (Relógio digital) - Capacidade mínima de 5 mil digitais e 100 mil registros; - Comunicação TCP/IP e USB; - Impressora térmica integrada; - Compatibilidade com REP-A ou REP-C; (Homologado e atendendo a todos os requisitos legais da Portaria 1.510/2009 e Portaria 671/2021 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)	
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA RELOGIOS DE PONTO DIGITAL				
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

1	LOC MENSAL	12	Serviço de locação do sistema de software compatível com os equipamentos adquiridos no LOTE 01 (PONTO WEB - PLANO PRÓ - DE 201 A 1000 pessoas) para relógio de ponto em conformidade com as Portarias 1510/2009 e 671/2021, sendo o pagamento mensalmente, com direito a suporte ilimitado. 1 - Inalterabilidade dos Registros (Os registros de ponto não podem ser alterados diretamente. Correções devem ser justificadas. 2 - Geração de Arquivos Oficiais (Deve gerar AFD (Arquivo Fonte de Dados) e ACJ (Arquivo de Controle de Jornada), conforme layout oficial) 3 - Impressão de Comprovantes (REP-C deve emitir comprovante impresso para o trabalhador no momento do registro.) 4 - Identificação do Trabalhador (Registros devem conter identificação clara do trabalhador - ex: matrícula, CPF) 5 - Controle de Horários (Registro completo da jornada: entrada, saída, intervalos e horas extras.) 6 - Tipos de Sistemas Permitidos (Trabalhador deve ter acesso ao seu Espelho de Ponto sempre que necessário.) 7 - Armazenamento seguro com integridade garantida: As informações deverão serem armazenadas em nuvens. 8 - Previsão em Acordo coletivo (Sistema alternativos REP-A e REP-C exigem previsão em acordo ou convenção coletiva. 9 - O sistema deve apresentar segurança que garanta a autenticidade e integridade dos dados, com assinatura eletrônica qualificada e código hash do registro. 11- Treinamento: Oferecer treinamento para as pessoas indicadas pela contratante garantindo que eles saibam como utilizar todas as funcionalidades do produto de forma eficiente.	
---	---------------	----	---	--

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA - RELOGIO DE PONTO DIGITAL			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	MANUT	12	Prestação de serviços de manutenção CORRETIVA em relógios de Ponto biométricos, incluindo reposição de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A manutenção do sigilo sobre o orçamento estimado nesta contratação por dispensa é medida legal, técnica e administrativa recomendável, que preserva a eficiência da gestão, resguarda o interesse público, e reforça os mecanismos de controle e responsabilidade na contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021.

A manutenção do sigilo orçamentário serve para:

1. Assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa

Ao manter em sigilo o valor estimado, a Administração incentiva que os fornecedores formulem suas propostas com base em critérios próprios de custo e margem, promovendo **melhor eficiência na contratação**, mesmo nos casos de dispensa de licitação.

2. Resguardar o interesse público

A medida atende ao princípio da **eficiência**, previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, na medida em que permite contratações mais vantajosas ao erário, sem comprometer a legalidade, uma vez que o sigilo **não se aplica aos órgãos de controle interno e externo**, conforme estabelece o **art. 24, inciso I** da mesma lei.

3. Conformidade com a legislação

A legislação atual claramente **autoriza a adoção do sigilo orçamentário em contratações**, desde que seja devidamente motivado, como é o presente caso, e que não haja prejuízo à divulgação dos **quantitativos, especificações técnicas** e demais elementos necessários para a elaboração da proposta.

4. Prevenir a manipulação de preços

A publicidade do orçamento prévio em fase de planejamento pode levar fornecedores a ajustar artificialmente suas propostas, tomando como referência o valor máximo da contratação. O sigilo atua, assim, como mecanismo preventivo contra **sobrepreço e fraudes na formação de preços**.

5. Evitar colusão entre fornecedores

A ausência de divulgação prévia do orçamento evita que os potenciais fornecedores alinhem preços de forma indevida, protegendo o processo de contratação de práticas anticompetitivas.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal no que se refere à **implantação, modernização e padronização do controle de frequência dos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da aquisição de equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

contratação de serviços correlatos que garantam **eficiência, conformidade legal e integridade dos dados de registro de jornada de trabalho.**

- 4.2 A **aquisição de Relógios de Ponto Eletrônicos com identificação por biometria digital e cartão RFID**, devidamente **homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, conforme requisitos definidos nas **Portarias nº 1.510/2009 e nº 671/2021**, é medida necessária para assegurar que o sistema de registro de ponto adotado esteja plenamente compatível com a legislação trabalhista vigente, evitando passivos administrativos e judiciais oriundos de falhas ou ausência de controle efetivo de frequência.
- 4.3 Além disso, fornecimento de **software de gestão de ponto em regime de locação mensal (PONTO WEB Plano Pró de 201 a 1.000 usuários)**, com acesso web, backup em nuvem e suporte técnico ilimitado, é indispensável para a plena operação e gestão do sistema de ponto, promovendo a integração com os equipamentos físicos e a geração de relatórios, espelhos de ponto e controle de banco de horas, contribuindo para **a melhoria da gestão de pessoas e tomada de decisões administrativas com base em dados confiáveis e auditáveis.**
- 4.4 A contratada contempla ainda os serviços de **manutenção preventiva (inspeções regulares) e corretiva (incluindo substituição de peças quando necessário)** dos equipamentos adquiridos, o que se justifica pela necessidade de garantir a **continuidade operacional e a vida útil dos bens públicos**, evitando interrupções no controle de frequência e prejuízos à rotina das unidades de saúde.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo na legislação vigente, está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e visa atender a uma demanda concreta e contínua da gestão pública municipal, dentro do ciclo de vida do objeto, com impacto direto na organização dos serviços públicos prestados à população.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta contempla a **aquisição de Relógios de Ponto Eletrônicos com identificação por biometria digital e cartão RFID**, devidamente **homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, em conformidade com as **Portarias nº 1.510/2009 e nº 671/2021**, associada à **locação de sistema informatizado (software de ponto)** e à **prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva**, além do **fornecimento de insumos (bobinas térmicas)**, compondo um pacote completo de controle de jornada laboral no âmbito da Administração Pública Municipal.

5.1 Equipamentos (hardware)

- **Relógios de ponto com biometria digital e leitura de cartão RFID**, com visor digital, impressora térmica integrada, conexão via rede Ethernet e capacidade de armazenamento de registros compatível com ambientes de grande fluxo de servidores.
- Devem ser **homologados conforme as exigências do MTE**, incluindo emissão do comprovante impresso a cada marcação, conforme exige a **Portaria nº 1.510/2009**, e atender integralmente às diretrizes técnicas e operacionais atualizadas na **Portaria nº 671/2021**.

5.2 Sistema informatizado (software PONTO WEB – Plano PRÓ)

- **Sistema de gestão de ponto via web, acessível em nuvem**, com controle para até 1.000 usuários, permitindo gerenciamento remoto, integração com os equipamentos adquiridos, geração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

de relatórios, espelhos de ponto, banco de horas, alertas de inconsistências e exportação de dados compatíveis com sistemas de folha de pagamento.

- O modelo de contratação será **por locação com pagamento mensal**, incluindo **direito a suporte técnico ilimitado**, manutenções corretivas no sistema, atualizações de versões e correções de falhas, assegurando a **evolução contínua do software ao longo do contrato**.

5.3 Serviços de Manutenção

- **Manutenção Corretiva** – acionada **sob demanda**, para reparar falhas ou substituir peças danificadas que comprometam o funcionamento dos relógios. Inclui:
 - Diagnóstico técnico;
 - Substituição de componentes defeituosos;
 - Correções de falhas no sistema;
 - Reconfiguração ou reinstalação de software.
- **Deslocamento Técnico** – a contratada deverá realizar **atendimentos presenciais** tanto na sede do Município quanto nas unidades de saúde situadas na zona rural:
- KM entre Sede e Povoados considerando ida e retorno, sem custo adicional por quilometragem , distância, ou alimentação.

ITEM	POVOADOS ZONA RURAL	KM (SEDE X LOCALIDADE) IDA E VOLTA
1	POV. FOGO POUCO	20 km
2	POV. MARIA PRETA	08 km
3	POV. DO SETOR	36 km
4	POV. CANTO	12 km
5	POV. BARREIRO	12 km
6	POV. LAGOA DE RAMO	14 km
7	POV. BAIXÃO	40 km
8	POV. LIMEIRA	16 km

ITEM	SEDE DO MUNICÍPIO (PRÉDIOS DA SEC SAUDE)
9	PSF CENTRO
10	PSF SEDE 1 - CENTRO
11	PSF CIDADE NOVA
12	SEC. MUNIC. SAÚDE - CENTRO
13	HOSPITAL MUNICIPAL - VILA
14	FARMACIA BÁSICA - CENTRO
15	SAMU - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

16	CENTRO EDEMIAS - CENTRO
17	CENTRO REABILITAÇÃO - CENTRO
18	CAF - CENTRO
19	CAPS -CENTRO

- **Suporte Técnico e Registro de Atendimento** – todos os atendimentos deverão ser registrados em relatório técnico, com indicação do problema identificado, solução aplicada, data, hora, nome do técnico e unidade atendida.
- **Peças e Componentes** – a contratada deverá fornecer e substituir, quando necessário, peças originais ou compatíveis, respeitando as especificações técnicas dos equipamentos.
- **Gestão do Ciclo de Vida** – os serviços deverão ser prestados considerando o acompanhamento de todo o **ciclo de vida dos equipamentos**, desde a instalação, uso, manutenções e eventual substituição, até a desativação ou descarte, com suporte técnico e relatórios que subsidiem decisões de renovação ou ampliação do parque tecnológico.

A opção por um modelo que considera o **ciclo de vida completo do objeto** (aquisição, uso, manutenção e insumos) está alinhada com os princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade operacional**.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as “Certidões Positivas COM EFEITO, DE NEGATIVA”, desde que as mesmas contenham tal informação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A execução contratual será realizada sob o **modelo híbrido**, combinando o fornecimento de bens permanentes com a **prestação de serviços contínuos**, considerando as peculiaridades de cada componente do objeto, da seguinte forma:

6.1 Entrega única de bens permanentes

A aquisição dos **Relógios de Ponto com biometria digital e leitura por cartão RFID**, deverão ser equipamentos novos, sem uso anterior, de primeiro uso e fabricação recente, máximo de 12 meses antes da entrega, devidamente homologados conforme Portarias nº 1.510/2009 e nº 671/2021 do TEM.

Compete ainda a contratada prestar a garantia dos relógios de ponto onde deverá incluir, obrigatoriamente, **substituição de peças defeituosas, mão de obra técnica e suporte remoto/presencial** sem custos adicionais à Administração Pública.

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

A empresa contratada deverá apresentar, no ato da entrega definitiva, **termo de garantia com número de série dos equipamentos, prazo de validade e canais de atendimento para acionar o suporte técnico**, sob pena de recusa da entrega.

O descumprimento dessas condições poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será realizada sob o regime de **execução por escopo**, ou seja, **com entrega única e integral dos equipamentos adquiridos** incluindo o **fornecimento, transporte, instalação, configuração, ativação e garantia mínima legal dos equipamentos**, em conformidade com as normas

6.2. Prestação contínua de serviços (modelo de execução por prazo)

A locação do **sistema informatizado de controle de ponto (PONTO WEB – Plano PRÓ – de 201 a 1.000 usuários)**, o **suporte técnico ilimitado**, as **manutenções corretiva dos equipamentos** (inclusive com reposição de peças, quando necessário caracterizam-se como **serviços contínuos**, e, portanto, serão executados sob o **modelo de execução por prazo determinado**, com **pagamentos mensais**, condicionados à efetiva prestação do serviço e atestado de conformidade pelo fiscal do contrato.

Esse modelo garante:

- Continuidade operacional do sistema de ponto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

- Acompanhamento técnico constante;
- Atualização sistemática do software;
- Correções rápidas em caso de falhas nos equipamentos;
- Reposição de insumos essenciais sem interrupção do serviço.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

7 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo deverão ser enviadas através do e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 3.01

PROJETO/ATIVIDADE: 2053

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002

UNIDADE: 3.01

PROJETO/ATIVIDADE: 2053

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002

10.1.3 DO PAGAMENTO

10.1.3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

- 10.1.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 10.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 10.1.6 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

Teofilândia-BA, 23 de Maio 2025

Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.
7. Declaro que na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ¹	VALOR TOTAL ²	MARCA
...						
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA³:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência nº XX/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/_____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

² O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

³ O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.